

FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA

DIRETORIA

EDITAL Nº. 05, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da FACEG com a Universidad de Monterrey para o ano/semestre 2020/2

O DIRETOR DO FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA – FACEG, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da FACEG com a Universidad de Monterrey ano/semestre 2020/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 04, de 04/10/2017. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica e Odontologia.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na FACEG, e a segunda na Universidad de Monterrey.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Universidad de Monterrey por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na FACEG.
4. O período de inscrição será de 03 de fevereiro de 2020 à 01 de abril de 2020.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da FACEG, com vagas previstas neste edital;
 - 5.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período do curso);
 - 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - 5.4 Apresentar carta de recomendação do diretor do curso (caso tenha histórico de retenção);

- 5.5 Apresentar pontuação definida nos testes de proficiência em espanhol (se for o caso);
- 5.6 Estar com sua situação financeira regularizada na FACEG;
- 5.7 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da FACEG.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Geral da FACEG;
 - 7.3 Carta de apresentação assinada pela Coordenadora Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI;
 - 7.4 Currículo Vitae;
 - 7.5 Cópia do Passaporte;
 - 7.6 Uma fotografia 3X4;
 - 7.7 Carta de apresentação do Diretor do curso (no caso de retenção);
 - 7.8 Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 7.9 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da FACEG.
8. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição a documentação referida no item 7.

Parágrafo Único: Os itens 7.2 a 7.8 serão enviados à Universidad de Monterrey deverão ser colocados em um pen drive ou CD em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

9. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela FACEG, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
10. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

11. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais - NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor A Ser Pago

12. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na FACEG, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidad de Monterrey.
13. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído.
14. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.
15. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidad de Monterrey, porém deve observar o item 12.

Das Disposições Finais

16. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
17. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
18. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
19. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
20. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 7.
21. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, juntamente com a Diretoria da FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA - FACEG.

José Mateus dos Santos
Diretor FACEG